



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### ATA

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000044/2020 - 20/08/2020 - Processo Nº 033519/2019</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	31/08/2020
Tipo	<b>ATA</b>

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 131/2019, de 09 de Dezembro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000044/2020**, referente ao Processo nº **033519/2019**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Inicialmente foi verificado que a empresa **BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME** não protocolou seus documentos de habilitação, em razão disso SUGERIMOS QUE A SECRETARIA PROCEDA COM AS PENALIZAÇÕES PREVISTAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 08/2017, APROVADA PELO DECRETO Nº 078/2017. Por conseguinte passou-se a análise das documentações das empresas **UNIGRAN SÃO FRANCISCO EMP. E PART. LTDA - ME** e **DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER EIRELI** e foi constatado que a primeira apresentou atestado de capacidade técnica em cópia simples, desatendendo ao item 7.2 do edital, estando INABILITADA. Já a segunda atendeu ao instrumento convocatório, estando HABILITADA. Ato contínuo passou-se a análise do laudo das amostras encaminhado pela secretaria de assistência social, que informou que **BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME** e **UNIGRAN SÃO FRANCISCO EMP. E PART. LTDA - ME** não apresentaram amostras, já **DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER EIRELI** apresentou amostras, porém a comissão DESCLASSIFICOU a empresa, alegando que "A embalagem de leite em pó, não estava de acordo com o especificado no edital. Não estava expresso em sua embalagem de leite em pó, as vitaminas A e D. A empresa não apresentou o quantitativo discriminado no edital dos seguintes itens: 02 pacotes de arroz branco tipo I (5kg) (apresentou 1 pacote de 5 kg), 02 pacotes de biscoito cream cracker 400g (apresentou 1 embalagem de 400g), 02 pacotes de biscoito maisena 400g (apresentou 1 embalagem de 400g), 03 kg feijão preto tipo I (apresentou 1 pacote de 1 kg), 03 pacotes de macarrão espaguete 500g (apresentou 1 pacote de 500g), 02 pacotes de macarrão parafuso 500g (apresentou 1 pacote de 500g), 02 pacotes de leite em pó integral 400g (apresentou 1 pacote de 400g) e 02 pacotes de carne bovina traseira salgada 1 kg(apresentou 1 pacote de 1 kg)." Em razão das inabilitações e desclassificações, ficam as subseqüentes classificadas: **NATURAL'IS COMERCIO DE PRODUTOS FITOTERAPICOS EIRELI** nos lotes 01, 02 e 03; **CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** nos lotes 04, 05 e 07 e **SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** no lote 06, convocadas a apresentarem suas documentações conforme prazo previsto nos itens 13.3 e 13.4 e amostras conforme item 10.1.4 do edital. Ademais, solicitamos desconto nos novos itens arrematados pelas empresas convocadas, visando maior economicidade a esta Administração. Frisamos que o edital prevê punição para as empresas que, convocadas, não apresentarem documentos, conforme item **13.3.1**, sendo de responsabilidade dos ordenadores de despesas os procedimentos pertinentes ao processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**ATA**

<i>Licitação</i>	<b>Pregão Eletrônico Nº 000044/2020 - 20/08/2020 - Processo Nº 033519/2019</b>
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	31/08/2020
<i>Tipo</i>	<b>ATA</b>

Por fim, solicitamos que seja sempre acompanhada as possíveis mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão pública.

Karina Costalonga Batista  
Pregoeira Oficial

Danielle Fontana Sedano  
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva  
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes  
Apoio